

de sarjetas; a lavagem das vias públicas, o corte de ervas e aplicação de herbicida, de acordo com os seguintes factores de apreciação:

- A) Percepção e compreensão da tarefa;
- B) Qualidade de realização;
- C) Celeridade na execução da tarefa;
- D) Grau de conhecimentos técnicos demonstrados;

13 — Na prova de conhecimentos (PCp), bem como na valoração final dos candidatos, é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se até as centésimas.

14 — A classificação final resulta da seguinte fórmula:

$$CF = PCp = A + B + C + D$$

15 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização da prova de conhecimentos, por ofício registado.

16 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência de interessados, pela forma indicada no número anterior.

17 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem a prova de conhecimentos, bem como os que nela obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores.

18 — Composição do júri:

Presidente: Lúcia Maria Morais Pratas Borges

Vogais efectivos: Hélio Sérgio Soares Paulino e Fernando Augusto Ribeiro Coelho

Vogais suplentes: Fernando Simões Rodrigues e Ana Raquel Loureiro Henriques

19 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação do método de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da sede da Junta de Freguesia, sita no endereço referido no ponto 9.1, e disponibilizada na sua página electrónica em www.saopaulodefrades.com.

21 — Em situações de igualdade de valoração, são observados os critérios de ordenação preferencial fixados no artigo 35.º do PC.

22 — O recrutamento efectua-se, por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados este, dos restantes candidatos aprovados.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do PC, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da Junta de Freguesia, por extracto e a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

24 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso.

07/01/2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Hélio Sérgio Soares Paulino*.

304206479

FREGUESIA DE SERPA (SANTA MARIA)

Aviso n.º 2554/2011

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por Deliberação de 12 de Janeiro de 2011, determinei a celebração dos contratos de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, com os candidatos, António Francisco Ferrinho Parreira e Ana Isabel da Conceição Melão, candidatos aprovados no procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de dois Assistentes Operacionais da carreira geral de Assistente Operacional da área funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, com a posição remuneratória 1 e 1.º nível remuneratório da tabela de remunerações Única, a que corresponde a remuneração base mensal de 485,00 €, início de funções em 1 de Fevereiro de 2011.

13 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Freguesia, *António Manuel Ruivo Arruda*.

304216693

FREGUESIA DE TAVIRA (SANTA MARIA)

Aviso n.º 2555/2011

Para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final,

relativa ao Procedimento Concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional por tempo indeterminado em funções públicas, homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 31/12/2010:

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados:

Célia Cristina Martins G. Domingos — 13,66.
 Maria de Fátima da Conceição Ramos — 13,06.
 Marco Aurélio Vieira Mangas — 12,76.
 Tânia Fernandes da Conceição Valente — 12,16.

Candidatos excluídos:

Ana Isabel da Graça Madaleno Menau — b).
 Anália Amélia Bernardo da Costa — b).
 Ana Catarino Gago Martins M. Ramos — b).
 Ana Sofia Gordo Barreiros — b).
 Ana Sofia Sousa Vieira — b).
 Carla Sofia Gonçalves da Encarnação — a).
 Carla Sofia Neves Mestre — a).
 Eduarda Manuela Guerreiro de Jesus — b).
 Helena Maria de Sousa Mestre Blanc — a).
 Iolanda Isabel Palmeira Afonso — a).
 Lígia Nunes dos Santos das Dores — a).
 Liliana Sofia Cardoso F. Pacheco — a).
 Maria Fernanda Costa Mestre — b).
 Noélia dos Santos R. Fernandes — b).
 Patrícia Helena Mourão Dias — b).
 Paula Cristina Mendes Romeira — a).
 Paula Maria da Costa Vaz — a).
 Paulo Jorge Gaspar G. Gonçalves — a).
 Tânia Sofia Ximenes Minhalsa — a).
 Vera Lúcia Pereira Alexandre — b).

- a) Faltou ao 1.º Método de selecção — Prova Oral de Conhecimentos.
- b) Por ter obtido valoração inferior a 9,5 no 1.º Método de selecção — Prova Oral de Conhecimentos.
- c) Faltou ao segundo método de selecção — Avaliação Psicológica.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso de acordo com o disposto no n.º 3 do Artigo 39.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A presente lista, irá ser publicada no *Diário da República* 2.ª série, na página Web desta Junta de Freguesia e encontra-se igualmente afixada nos lugares públicos.

31 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *Joaquim da Conceição Messias dos Santos*.

304182276

FREGUESIA DE VILARES

Edital n.º 73/2011

Brasão, Bandeira e Selo

José Bernardo Caetano Rodrigues, presidente da Junta de Freguesia de Vilares, Município de Trancoso:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Vilares, do Município de Trancoso, tendo em conta o parecer emitido em 21 de Setembro de 2010 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q) do n.º 2 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 27 de Novembro de 2010.

Brasão — escudo de vermelho, dois ramos de oliveira de prata, frutados a ouro, com os pés passados em aspa e atados de ouro; em chefe, rosa heráldica de ouro, apontada de prata e botoada de azul; em campanha, um vale de prata, movente dos flancos e de um pé de três tiras onçadas de prata e azul. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: “Vilares — Trancoso”.

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Vilares — Trancoso».

11 de Janeiro de 2011. — O Presidente, *José Bernardo Caetano Rodrigues*.

304207045